



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2024

10:12:15

3.0.1.7

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE MATO QUEIMADO

CNPJ: 04204318000145

ORGÃO Nº: 88035

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32402011257388946 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1697

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2021

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: Uma Oficial do Controle Interno, efetiva e exclusiva, e dois membros efetivos mas não exclusivos.

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
3158593009	Martiele Maria Utzig	Responsável	controleinterno@matoqueimado-rs.com.br	(55) 3190-0108

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
91276845049	José Ricardo Schneider
1794918060	Ana Claudia Welter

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1912, publicada em 23/10/2023:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2024

10:12:15

3.0.1.7

Pág.: 2/6

### 3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2024 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2024, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Observações:** Na pergunta: Contém demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2024 devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos? Respondemos: SIM. Porém, cabe destacar que foi descrita a metodologia de cálculo utilizada pelo município, contudo não foi apresentado o demonstrativo das metas anuais com as memórias de cálculo. Na pergunta: Possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial? Respondemos: NÃO, uma vez que não possuímos outros fundos e programas de natureza atuarial.

### 4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas não foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação.

**Observações:** Nossa resposta para essa pergunta foi "Não", porque não foi feito formalmente o desdobramento das receitas, trinta dias após a publicação do orçamento anual, em metas bimestrais de arrecadação. Contudo, as metas bimestrais de arrecadação foram estabelecidas pela divisão da estimativa de arrecadação pelo número de bimestres, ou seja, todas as metas bimestrais possuem o mesmo valor. Além disso, fomos informados que o Município busca acompanhar a situação financeira, executando as despesas apenas quando há recursos disponíveis em caixa.

### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2024  
10:12:15  
Pág.: 3/6

3.0.1.7

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2024, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2024 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 01/04/2024 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 15 - Renúncia de Receita



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2024

10:12:15

3.0.1.7

Pág.: 4/6

No 1º Semestre de 2024 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2024.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2024.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A,



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/07/2024

10:12:15

3.0.1.7

Pág.: 5/6

ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 01/05/2013.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 1º Semestre  
PM DE MATO QUEIMADO



42404011691306698

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

29/07/2024

10:12:15

Pág.: 6/6

PM DE MATO QUEIMADO, 29/07/2024

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM BOURSCHEIDT  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Martiele Maria Utzig  
Responsável pelo Controle Interno